



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 809 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade do INCRA de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação da Comunidade do INCRA” de Chapadão do Sul, com sede na Rodovia BR 060, Km 49, s/nº P.A. Sucuriu, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 37.541.901/0001-09, entidade associativa sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de Novembro de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal